

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0007-2019

Início Tramitação 14-03-2019

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica.

Autor

Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



CM
P

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 165/2019-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 14 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 007/2019.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica."

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25-864 14/03/2019 12:16:16
Responsável: 



030
9/11

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 07, de 14 de março de 2019.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para as seguintes atividades:

I - Atividade 2028, Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

II - Atividade 2063, Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (Atividade 2028) visa aquisição de equipamento e material permanente para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Proposta Fundo a Fundo nº 11909974000118001, por meio da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Celso Russomano, conforme informações que constam no Memorando Interno nº 134/2019, do Departamento Municipal de Saúde, em anexo.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social (Atividade 2063) visa aquisição de material de consumo para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE) para custeio do serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, por meio da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Walter Ioshio, nº 25450002, conforme informações que constam na Comunicação Interna nº 81/2019, do Departamento de Assistência Social, em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.



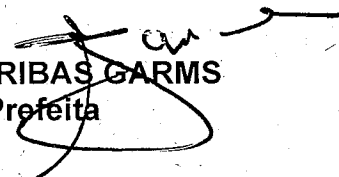
039

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



04
DTP

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das atividades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, para as seguintes atividades:

I - Atividade 2028, Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

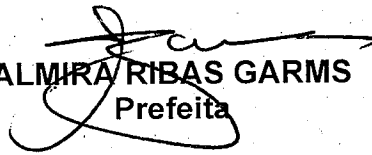
II - Atividade 2063, Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de março de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/DRVS/kes
PLO

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 26.864 Data 14/03/2019
Responsável my



050
PM

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 14 de março de 2019 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	748	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
		250.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		302	003 MATERIAL PERMANENTE-CAPS	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	749	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
		100.000,00		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	206 EMENDA PARLAMENTAR 25450002- WALTER Y.	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				350.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso				
05	00			100.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				100.000,00
Fontes de Recurso				
95	00			250.000,00
Subtotal Superávit Financeiro R\$				250.000,00
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				350.000,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

06
07

Memorando Interno nº 134/2019

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2019.

Ao Depto de Administração e Finanças
A/C Almir Martinês Moreno

Assunto: Abertura de Crédito Especial.

Solicitamos a Vossa Senhoria, que seja feita abertura de recurso financeiro por crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Atenção Psicossocial - Número da Proposta 11909.974000/1180-01, através de Recurso Parlamentar do Deputado Celso Russomano.

Atenciosamente

Cristiane Bomfim de Lima Gomes
Diretora do Departamento de Saúde

Almir Martinês Moreno
Secretário de Administração e Finanças

08/07

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2018	Mês Junho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	CPF/CNPJ 11.909.974/0001-09	Grupo ATENÇÃO ESPECIALIZADA
UF SP	Município PARAGUACU PAULISTA	Código IBGE 353550
População 45.255 habitantes	Ano Censo 2017	Prefeito(a) ALMIRA RIBAS GARMS
Data Inicial Gestão 01/01/2017	Secretário(a) CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES	Presidente Conselho JOSÉ ROBERTO GOMES RIBEIRO

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líq
Única	828263	07/06/2018	MUNICIPAL	104	009016	0066240078	250.000,00	0,00	250.000,00
Total							250.000,00	0,00	250.000,00

Almir Ribeiro Gomes
 Almir Ribeiro Gomes
 Diretor de Gestão Financeira

MINISTÉRIO DA SAÚDE

08
PM

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:
11909.974000/1180-01

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.909.974/0001-09	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	
Endereço Completo MARIA PAULA GAMBER COSTA CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 19700-000	UF SP	Município PARAGUACU PAULISTA

Parecer

Tipo: PARECER EQUIPAMENTO

Situação: FAVORAVEL

Data: 06/04/2018

PARECER TÉCNICO-ECÔNOMICO - MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

Conclusão: Não objeção

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA/SP, por intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 11909974000118001, apresenta pleito para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente, para a(s) seguinte(s) Unidade(s) Assistida(s): CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS".

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção a Saúde/MS em 03/04/2018 09:47:51 (parecer favorável) e 05/04/2018 17:01:08 (parecer de acordo), junto ao Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados.

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Parecer

MP

Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente, conforme cópia da Proposta extraída do Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) do dia 06/04/2018, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute.

Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.

Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise.

Informamos que os itens com indicação de Registros de Preços, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, não foram objeto de análise desta coordenação, por já terem sido licitados e homologados, considerando os dispositivos do Decreto 7892 de 23/01/2013, do Decreto 8250 de 23/05/2014 e da Lei 8666/93.

Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.

Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.

Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho,

Parecer

100
PM

que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

THIAGO BIASOTTO MORAIS

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 03/04/2018

PARECER DE MÉRITO - FAVORÁVEL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

A proposta de projeto nº. 11909974000118001 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no município de PARAGUACU PAULISTA/SP solicita recursos financeiros ao Ministério da Saúde para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, destinados a equipar o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I - CNES 2086603, habilitado pela PT GM de 2103 de 19/11/2002.

Para emissão do parecer, foi realizada análise da justificativa apresentada, relacionada nomenclatura, descrição, quantitativo bem como a coerência com o perfil assistencial da unidade assistida. E de acordo com a justificativa apresentado na proposta pelo proponente o mesmo informa que:

Na justificativa da proposta, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGUACU PAULISTA/SP destaca:

"Desgaste de vida útil do equipamento e/ou material permanente

Microrregião

O Município de Paraguaçu Paulista aderiu ao Pacto pela Saúde em 2007, conforme publicação da Portaria nº 155, de 25 de janeiro de 2008. Faz parte da Rede de Atenção à Saúde (RRAS 10) que está localizada na macrorregião Centro Oeste do Estado de São Paulo e é composta pelo Departamento Regional de Saúde de Marília com 62 municípios agregados em 05 diferentes Regiões de Saúde.

A Atenção Básica é desenvolvida no município por meio do trabalho em equipe, dirigido às populações de territórios bem delimitados, distribuído em 08 (oito) Unidades de Saúde da Estratégia de Saúde Família, contamos com 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde, a unidade Centro de Saúde II, também funciona como Centro de Especialidades, sendo referência para todas as Unidades de Saúde da cidade, e algumas da região, de acordo com a PPI (Pactuação Programada Integrada), pelos quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade e peculiaridades existentes no território em que vivem essas populações. Possui um Centro de Atenção Psicossocial habilitado pela PORTARIA Nº 2.103, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

O CAPS I atende o número aproximado de 500 usuários, entre os atendimentos assistenciais e oficinas.

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CAPS vem de encontro com a necessidade de reestruturação da Unidade tendo em vista o desgaste da vida útil do

Parecer

equipamento e ou material permanente. Inclusão Digital ou info-inclusão é a democratização do acesso às tecnologias da informação, de forma a permitir a inserção de todos na sociedade da informação. Inclusão digital é também simplificar a sua rotina diária, maximizar o tempo e as suas potencialidades. Um incluído digitalmente não é aquele que apenas utiliza essa nova linguagem, que é o mundo digital, para trocar e-mails. Mas aquele que usufrui desse suporte para melhorar as suas condições de vida.

A inclusão digital significa, antes de tudo, melhorar as condições de vida de uma determinada região ou comunidade com a ajuda da tecnologia. Em termos concretos, incluir digitalmente não é apenas alfabetizar a pessoa em informática, mas também melhorar os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores. Neste sentido justifica-se a solicitação de equipamentos de informática para implementação de oficina de inclusão digital no CAPS I de Paraguaçu Paulista".

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), instituída pela Portaria de Consolidação nº 3 e nº 5 de 28 de setembro de 2017, tem a finalidade de criar, ampliar, qualificar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS. Entre os pontos de atenção que compõe a RAPS estão os CAPS, responsáveis pela atenção psicossocial especializada.

Os CAPS integram o Componente de Atenção Psicossocial Estratégica. Caracterizam-se como Pontos de Atenção responsáveis pela organização estratégica da atenção às pessoas com sofrimento e/ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, conjuntamente com a Atenção Básica, com base na premissa da garantia do acesso, da integralidade, da atenção comunitária e em rede.

A Coordenação Geral de Saúde Mental, álcool e outras drogas assevera que a inclusão de veículos como dispositivos de apoio do desenvolvimento da Rede de Atenção Psicossocial, favorece o desenvolvimento de ações previstas no âmbito das diretrizes e procedimentos do referido conjunto normativo conforme Portaria de Consolidação nº 3 e 6 de 28 de setembro de 2017 e Portaria SAS 854/2012, justificam a aquisição de veículos para atividades rotineiras dos serviços de atenção psicossocial.

A destinação e manutenção dos veículos adquiridos são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem o tema.

Esse parecer de mérito compreende a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas ao objeto, aos objetivos e prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico exercido pelo Fundo Municipal de Saúde, para o desenvolvimento regional, bem como a forma criteriosa marcada pelas exigências legais, especialmente no que concerne à obediência ao que dispõe a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 424, de 30/12/2016, e Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

A autenticidade das informações e documentos fornecidos pelo proponente é de sua inteira responsabilidade, conforme legislação pertinente. Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromisso firmado na proposta e seus anexos.

Parecer

Nesses termos, restrito às informações contidas na referida proposta e nos documentos a ela anexados no sistema de cadastramento de propostas do Fundo Nacional de Saúde, e considerando as consultas realizadas nos sistemas gerenciais do Ministério da Saúde e o objeto do convênio - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I - CNES 2086603 a Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas se posiciona FAVORÁVEL à aprovação da proposta quanto ao mérito.

EQUIPAMENTOS APROVADOS:

DS_ITEM DS_AMBIENTE VL_TOTAL_SOL QT_ITEM_APROVADO

Aparelho de DVD Sala de Reunião 150,00 1

Aparelho de Som Sala de Atividades Coletivas 250,00 1

Ar Condicionado Sala para Arquivos 2.500,00 1

Ar Condicionado Sala de Atividades Coletivas 2.500,00 1

Ar Condicionado Sala para Registro de Pacientes 2.500,00 1

Ar Condicionado Sala de Atendimento Individual 12.500,00 5

Ar Condicionado Sala Administrativa 2.500,00 1

Ar Condicionado Sala de Espera 2.500,00 1

Ar Condicionado Sala de Atend. em Grupo, à Família/Sala de Reuniões 2.500,00 1

Ar Condicionado Sala de Acolhimento 2.500,00 1

Ar Condicionado Refeitório 2.500,00 1

Ar Condicionado Sala de Aplicação de Medicamentos 2.500,00 1

Armário Posto de Enfermagem 1.400,00 2

Armário Copa/Cozinha 1.400,00 2

Armário Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML) 1.400,00 2

Armário Copa/Cozinha 1.400,00 2

Armário Oficina Terapeutica 1.400,00 2

Armário Sala para Arquivos 2.800,00 4

Armário Sala para Registro de Pacientes 1.400,00 2

Armário Sala Administrativa 1.400,00 2

Armário Sala de Aplicação de Medicamentos 1.400,00 2

Armário Sala de Atividades Coletivas 1.400,00 2

Armário Sala de Atendimento Individual 3.500,00 5

Arquivo Sala para Registro de Pacientes 2.500,00 5

Balde a Pedal Posto de Enfermagem 360,00 3

Balde a Pedal Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML) 480,00 4

Bebedouro/ Purificador Refrigerado Sala de Espera 1.520,00 2

Bebedouro/ Purificador Refrigerado Sala de Acolhimento 1.520,00 2

Parecer

13
07

Bebedouro/ Purificador Refrigerado Refeitório 760,00 1

Cadeira Sala de Aplicação de Medicamentos 360,00 4

Cadeira Sala para Registro de Pacientes 450,00 5

Cadeira Sala de Acolhimento 450,00 5

Cadeira Sala de Atend. em Grupo, à Família/Sala de Reuniões 1.800,00 20

Cadeira Sala Administrativa 270,00 3

Cadeira Sala de Atendimento Individual 1.620,00 18

Cadeira Sala de Reunião 1.800,00 20

Cadeira Oficina Terapeutica 900,00 10

Cadeira Sala de Atividades Coletivas 1.800,00 20

Cadeira Refeitório 900,00 10

Cadeira de Rodas Adulto Posto de Enfermagem 2.200,00 2

Cadeira de Rodas Adulto Sala de Espera 2.200,00 2

Carro para Material de Limpeza Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML) 2.000,00 2

Computador (Desktop-Básico) Sala de Atividades Coletivas 35.000,00 10

Computador (Desktop-Básico) Sala para Registro de Pacientes 3.500,00 1

Computador (Desktop-Básico) Sala para Arquivos 3.500,00 1

Computador (Desktop-Básico) Sala Administrativa 3.500,00 1

Computador (Desktop-Básico) Sala de Acolhimento 3.500,00 1

Computador (Desktop-Básico) Sala de Atendimento Individual 21.000,00 6

Computador (Desktop-Básico) Sala de Aplicação de Medicamentos 3.500,00 1

Computador Portátil (Notebook) Sala de Reunião 3.600,00 1

Esfigmomanômetro Adulto Posto de Enfermagem 340,00 2

Estante Oficina Terapeutica 1.480,00 4

Fogão Copa/Cozinha 1.000,00 1

Forno de Microondas Copa/Cozinha 480,00 1

Freezer Comum Copa/Cozinha 1.600,00 1

Geladeira/ Refrigerador Copa/Cozinha 1.450,00 1

Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) Sala de Reunião 3.300,00 1

Longarina Oficina Terapeutica 1.500,00 3

Longarina Sala de Espera 5.000,00 10

Mesa de Escritório Sala para Registro de Pacientes 360,00 1

Mesa de Exames Sala de Aplicação de Medicamentos 1.350,00 1

Mesa de Reunião Sala de Reunião 1.000,00 2

Mesa de Reunião Sala de Atend. em Grupo, à Família/Sala de Reuniões 500,00 1

Parecer

14-0
PM

Mesa para Computador Sala para Registro de Pacientes 500,00 1
Mesa para Computador Sala de Atividades Coletivas 5.000,00 10
Mesa para Computador Sala de Acolhimento 500,00 1
Mesa para Computador Sala de Aplicação de Medicamentos 500,00 1
Mesa para Computador Sala de Reunião 500,00 1
Mesa para Computador Sala Administrativa 500,00 1
Mesa para Computador Sala para Arquivos 500,00 1
Mesa para Consultório Sala de Atendimento Individual 2.100,00 6
Mesa para Impressora Sala de Reunião 150,00 1
Mesa para Refeitório Refeitório 900,00 1
Mesa para Refeitório Copa/Cozinha 900,00 1
No-Break (Para Computador/Impressora) Sala de Reunião 900,00 1
Papagaio Posto de Enfermagem 100,00 1
Projeto Multimídia (Datashow) Sala de Atividades Coletivas 3.200,00 1
Projeto Multimídia (Datashow) Sala de Reunião 3.200,00 1
Tela de Projeção Sala de Atividades Coletivas 800,00 1
Televisor Sala de Reunião 1.600,00 1
Televisor Sala de Acolhimento 3.200,00 2
Termômetro Clínico por Infravermelho Posto de Enfermagem 300,00 2
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) Garagem 50.000,00 1

CLAUDIO ANTONIO BARREIROS

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 26/03/2018

Parecer

150
PM

PARECER DE DILIGÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

A proposta de projeto nº. 11909974000118001 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no município de PARAGUACU PAULISTA/SP solicita recursos financeiros ao Ministério da Saúde para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, destinados a equipar o CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I - CNES 2086603, habilitado pela PT GM de 2103 de 19/11/2002.

Considerando que, a inclusão de veículos como dispositivos de apoio do desenvolvimento da Rede de Atenção Psicossocial, favorece o desenvolvimento de ações previstas no âmbito das diretrizes e procedimentos do referido conjunto normativo conforme Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6 e Portaria 854/2012 e Portaria 854/2012, em que se justifica a aquisição de apenas 01 (UM) veículo para atividades rotineiras dos serviços de atenção psicossocial por serviço/CNES. Os veículos não são para transporte de usuários e sim para transporte da equipe técnica.

Para emissão de parecer conclusivo, solicita-se a seguinte adequação na proposta apresentada:

(x) justificar, retirar ou redimensionar quantitativos dos itens abaixo listados. Os itens requeridos devem ser coerentes à ambiência e práticas inerentes ao serviço CAPS I.

Ressalta-se que os materiais solicitados devem ser destinados EXCLUSIVAMENTE, à Unidade Assistida, expressa na proposta.

(x) Adequar/retirar 01 veículo dos 02 apresentados para o serviço beneficiado;

IMPORTANTE: Solicita-se o atendimento desta diligência o mais breve, sob o risco inviabilização da proposta por decurso do prazo. Qualquer dúvida entrar em contato com os (as) Analistas Técnicos Aretuza, Keyla ou Cláudio (061) 3315-9144/9143/6227

CLAUDIO ANTONIO BARREIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

16/3/19

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 81/2019

DA:	Departamento de Assistência Social
PARA:	Almir Martinês Moreno
Assunto	Crédito Especial

Paraguaçu Paulista, 8 de março de 2019.

Ilmo.,

Vimos através do presente solicitar crédito especial para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Paraguaçu Paulista, referente a Emenda Parlamentar nº 25450002, indicada em 2018, pelo então Deputado Federal Walter Yhosh, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora da Assistência Social



128
BHP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.375, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2018, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.245, de 4 dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

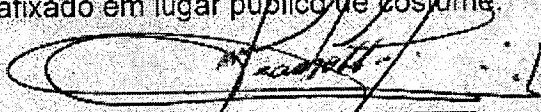
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 12.01.19 Edição: 3944

Visto do servidor responsável: 